



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 682, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento em vigor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Nº 4.333/2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0042.1.237.000 – Educação e Formação em Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 4900 Educação em Saúde

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração